Decreto Legislativo nº 01/2010

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI**, usando das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Meritíssima Juíza de Direito desta Comarca Dra. Carina Lucheta Carrara, nos autos da Ação Cível Pública nº 716/2009, Processo Judicial nº 062.01.2009.001906-5/000000-000, determinou o afastamento liminar do Senhor ***BENEDITO SENAFONDE MAZOTTI*** do cargo de Prefeito Municipal de Bariri;

CONSIDERANDO que a 5ª Câmara de Direito Público do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do Agravo de Instrumento nº 994.09.359995-0, deu parcial provimento ao recurso e determinou o que o afastamento do cargo limitar-se-á a fase instrutória do processo de improbidade administrativa movido pelo Ministério Público, estendendo-se por, no máximo, 90 (noventa) dias;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica investido no cargo de Prefeito deste Município enquanto vigorar o afastamento do titular, o Vice-Prefeito Senhor **RUBENS PEREIRA DOS SANTOS**.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 08 de Março de 2010.

CLOVIS ROBERTO BUENO
Presidente

EDCARLOS PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

DULCELINA APARECIDA RODRIGUES MASSON
2ª Secretária

Registrado e publicado na Secretária da Câmara Municipal na mesma data.

EDSON CAMACHO
Diretor Técnico Administrativo